

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 029/2023

Ementa: Altera o Decreto nº 136/2021, de 21 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal – SIM e seus Anexos.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

- **Art. 1º** Altera as disposições do Decreto nº 136/2021, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal SIM.
- Art. 2º Os artigos 1° e 96 do Decreto n° 136/2021, passam a ter a seguinte redação:
- "Art. 1º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89 e Lei nº 1473/2021, de 10 de agosto de 2021, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente."
- "Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário), devidamente capacitado para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
- § 1º A inspeção "ante e post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.
- § 2º (revogado)
- **Art. 3º** O Anexo 09, incluído no Serviço de Inspeção Municipal SIM, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 09

Art. 1º As informações e especificações legais não contidas neste regulamento, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017; Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA; Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997 e outras que vierem a substituí-la ou complementá-la. Assim como para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente devem seguir as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Normas para Abate de Bovino:

TOMO 1 BOVINOS

INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS – Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA

Norma para Abate de Suínos e Industrialização: PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995

Normas para Laticínio:

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 - NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E TECNOLÓGICAS PARA LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

Normas para Ovos:

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 - NORMAS GERAIS DE INSPEÇÃO DE OVOS E DERIVADOS

Normas para Mel:

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985. Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados

Normas para Pescados:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017 PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 1997

Normas para Aves:

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Normas para Pequena agroindústria:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 03 de março de 2023.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal